DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 83, de 07 de agosto de 2023

"Declara Ponto Facultativo o dia 14 de agosto de 2023".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente no dia 14 (segunda) do mês de agosto do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 07 de agosto de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Portarias

PORTARIA Nº 502/2023.

De 07 de agosto de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir de 01 de agosto do corrente ano, através da presente Portaria, a servidora, **IZABEL DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.777.388-3 e inscrita no CPF sob o n° 036.380.328-92, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 168, de 28 de fevereiro de 2018, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, Estado de São Paulo, C O N V O C A os candidatos aprovados no Concurso Publico, realizado nesta cidade, em 26 de março de 2023, de acordo com o Edital de Concurso Publico nº 001/2023, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para comparecerem na sede da Prefeitura para apresentar os documentos exigidos pelo citado edital, bem como os documentos administrativos exigidos, cuja listagem segue anexa e tomar posse em seu respectivo emprego:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA VERENA BERNARDO FARIA DE CARVALHO	DIRETOR DE ESCOLA	3º LUGAR

O não comparecimento no prazo de trinta dias, contados da data da publicação no Diário Oficial Do Município, implicará na desistência do candidato, podendo a Municipalidade convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Reginópolis, 07 de agosto de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Certidão de antecedentes criminais.

Atestado de gozo de boa saúde física e mental.

Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos e civis.

Comprovar estar quite com o serviço militar (homens).

Escolaridade e habilitação legal.

Declaração de não ter sido demitido "A bem do serviço público" nas administrações Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal.

Motoristas I e II com CNH categoria "D" ou superior.

Operador de Máquinas I, II e III, com CNH categoria "C" ou superior.

Cédula de Identidade – RG.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cadastro Pessoa Física – CPF (CIC).

Título Eleitor.

PIS/PASEP.

Certidão de Nascimento ou Casamento.

Certidão de Nascimento dos filhos.

Declaração de não ocupar outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei.

Apresentar comprovante de situação regular do CPF)

Declaração/Relação de Bens assinada podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

Uma foto 3X4.

Comprovante de residência.

Numero conta corrente ou poupança no BRADESCO

Inscrição no órgão competente quando exigido no edital

Laudo médico comprovando a necessidade especial, se é compatível com o cargo.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE REGINÓPOLIS- SP.

Edital nº 08/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Reginópolis/SP, por intermédio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos aptos para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, bem com seus números de identificação e opção de nome que constará a cédula eleitoral:

Art. 1º Nome do candidato, opção de nome para campanha e número que constara na cédula de votação:

Nome	Nome Campanha	Número de Votação
ANTONIA APARECIDA STEFAN DE SOUZA	TONINHA DO BAR	01
ERIC EDUARDO ARAUJO BUENO	ERIC DO ZAP LANCHES	02
GISELDA RODRIGUES ALVES FALAVINHA	GISELDA FALAVINHA	03
JAQUELINE MILEIDE AMARAL SBRAGI	JAQUELINE SBRAGI	04
JESSICA MARCON TIBURTINO	JESSICA MARCON	05
MARCIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	MÁRCIA CARDOSO	06
STEFÂNIA PEREIRA DA CRUZ	STEFÂNIA CRUZ	07
TAMIRES APARECIDA DE OLIVEIRA	TAMIRES IRMÁ DO IRINEU	08

Art. 2º Os candidatos poderão realizar a campanha eleitoral no período de 16/08 até às 22h do 30/09/2023, sob pena de impugnação da candidatura.

Art. 3º A Eleição para os Membros do Conselho Tutelar 2023, mandato de 2024/2027, ocorrerá no dia 01/10/2023, na Escola Municipal Regina Olinda Martins Ferro, no horário das 8h as 17h. Os eleitores deverão comparecer com o título de eleitor e documento de identificação com foto.

Art. 4º A votação ocorrerá através de cédula eleitoral de votação impressa e o eleitor deverá escolher apenas um candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 07 de agosto de 2023.

Ezequiel Bernardo de Santana
Presidente do CMDCA